



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

AVISO DE JULGAMENTO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – LEI N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.025/2025

A Agente de Contratação e sua equipe, após análise da documentação apresentada, torna público o seguinte julgamento: **1.1. Empresa que apresentaram documentação com pendência:**

1.1. Empresa que apresentaram documentação com pendência:

EMPRESA 01: 53.820.192 THALLES GABRIEL DA NOBREGA, inscrita no CNPJ nº 53.820.192/0001-49, Não atendeu aos seguintes itens: **7.3.** letra “e” do edital – não atende - apresentou certidão de FGTS vencida; **EMPRESA 02:** 42.015.356 EMMANUEL ARAUJO GURGEL, CNPJ: 42.015.356/0001-49, Não atendeu aos seguintes itens: **7.3.** letra “e” do edital – não atende – não apresentou certidão de FGTS (não consta cadastro);

1.2. Empresa que apresentaram documentação completa:

EMPRESA 3: 60.478.290 FELLIPE MEDEIROS PIMENTEL GUSMÃO CNPJ: 60.478.290/0001-05, Atendeu aos requisitos do edital; **EMPRESA 4:** 60.498.828 ANGELICA SOCORRO SOUSA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 60.498.828/0001-43, Atendeu aos requisitos do edital.

Considerando o previsto no item 8.10.1. do edital que diz: “8.10.1. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados” será concedido prazo de (03) três dias úteis, encerrando em 30.04.2025, para as empresas constantes no item 1.1. deste relatório apresentem a documentação para saneamento. A não apresentação da citada documentação ocorrerá a desclassificação/inabilitação da empresa.

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Patos - PB, 25 de abril de 2025.

Rubeniza Lima Almeida de Menezes

Agente de Contratação